



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.068, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 6.049.228,69 (seis milhões e quarenta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

Suplementação:

Dotação		Fonte	Valor
28	02.01.03 08.243.0151.2332 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	5.000,00
56	02.03.01 04.121.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	20.000,00
93	02.05.01 04.123.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	70.000,00
117	02.05.01 28.846.0049.0005 01 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	01	101.000,00
119	02.05.01 28.846.0049.0005 01 4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais	01	108.000,00
159	02.07.01 15.452.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	55.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.085.003,00
223	02.09.01 15.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	55.000,00
247	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	510.000,00
249	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00
251	02.10.01 12.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	110.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

269	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	55.000,00
271	02.10.02 12.306.0150.2289 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	15.000,00
293	02.10.03 12.361.0150.2049 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	190.000,00
304	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	25.000,00
306	02.10.03 12.366.0150.2353 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	5.000,00
312	02.10.04 12.361.0150.2297 02 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	500.000,00
320	02.10.04 12.365.0150.2299 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	100.000,00
322	02.10.04 12.365.0150.2299 02 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	02	100.000,00
351	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	115.000,00
354	02.10.06 12.365.0150.2352 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	20.000,00
371	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	550.000,00
373	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	35.000,00
374	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	30.000,00
413	02.10.10 12.306.0150.2386 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	130.497,61
455	02.12.01 23.695.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	15.000,00
474	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	100.000,00
476	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	30.000,00
477	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	50.000,00
483	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	80.000,00
614	02.14.01 10.122.0148.2268 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	5.100,50
616	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	145.000,00
617	02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	50.000,00



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

642	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	130.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	85.344,11
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	193.448,57
678	02.14.01 10.302.0151.2130 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	306.000,00
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	26.834,90
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	783.000,00
763	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	10.000,00
837	02.24.01 06.122.0148.2268 01 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	20.000,00
Total			6.049.228,69

Art. 2º O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
89	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	2.524.000,00
143	02.06.01 15.451.0149.2274 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	1.391.003,00
326	02.10.04 12.365.0150.2301 02 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	700.000,00
416	02.10.11 12.361.0150.2306 05 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	05	1.354.225,69
480	02.13.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	80.000,00
Total			6.049.228,69

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2024.

PUBLICADO EM 27/12/2024
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO V Nº 1481

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal